

CAMARA MUNICIPAL  
N.º 28/05/90  
Presidente

f1. 1

PROJETO DE LEI Nº 172 DE 18 DE MAIO DE 1990

Institui o Plano de Classificação de cargos, carreiras e Vencimentos dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Kennedy e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta lei institui o Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Kennedy, abrangendo os cargos de provimentos efetivo, organizados em carreiras, bem como os institutos da promoção e da progressão horizontal por mérito e antiguidade e, ainda, do Acesso por procedimento seletivo interno, os quais estão disciplinados no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Para execução do Plano instituído por esta lei, ficam criados os Quadros Permanente, Transitório e Suplementar, a saber:

I - QUADRO PERMANENTE - o conjunto de cargos de provimento efetivo, dispostos em classes e categorias funcionais, considerados essenciais do bom desempenho dos serviços da administração do Poder Executivo, na forma dos anexos que acompanham esta lei e dela ficam fazendo parte integrante;

II - QUADRO TRANSITÓRIO - consiste no agrupamento de cargos atualmente providos por servidores que satisfaçam os requisitos para o enquadramento na forma desta lei, mas careçam de habilitação legal para o exercício de cargo correspondente, contido no Quadro Permanente, e que continuarão providos, em situação transitória pelo atuais ocupantes;

III - QUADRO SUPLEMENTAR - compreende todos os cargos de provimento efetivo existentes até esta data na administração municipal, cujos titulares não atendam aos requisitos para

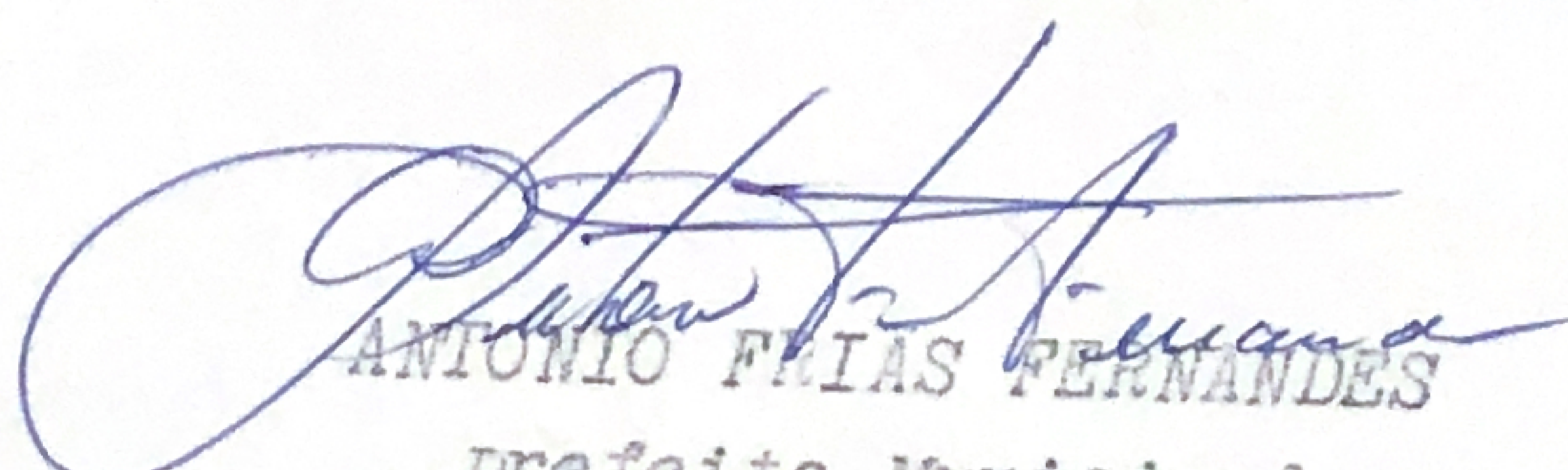


vagos na data da vigência desta lei e os que forem vagando em virtude do enquadramento de seus ocupantes nos novos cargos.

Art. 23 - O Prefeito Municipal, fará realizar concursos públicos para provimento dos cargos vagos, conforme a necessidade da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 18 de MAIO de 1990.

18 JUNHO

  
ANTONIO FRIAS FERNANDES  
-Prefeito Municipal-